



## Decreto Orçamentário nº 73 / 2018

### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Devolução de contribuições previdenciárias recebidas indevidamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 4077 de 10/10/2018,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA discriminadas abaixo:

#### 12.001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR

04.122.0002.2092 - Manutenção do PREVIMAR

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

50.000,00

50.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 12.001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR

99.997.0027.2095 - Reserva Legal do PREVIMAR

9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

50.000,00

50.000,00

**Total de Reduções ...:**

**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 6 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAGANINI SCANFERLA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA  
TESOUREIRO